

PORTARIA Nº 1777/SPO, 12 DE JULHO DE 2016.

Da cassação do Certificado de Homologação de
Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e considerando o que consta do processo nº 00065.145736/2015-46,

RESOLVE:

Art. 1º- Cassar o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-09-3CID-05-01, emitido em 30 de novembro de 2009, em favor de CRUZEIRO TÁXI AÉREO LTDA..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS